



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

DECRETO Nº. 333/2011

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 32.177,00m² (Trinta e dois mil, cento e setenta e sete metros quadrados), procedido por **PROCOPIAK COMPENSADOS E EMBALAGENS S.A**, situado à Rua Vidal Ramos, Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 8.996 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 01 com área de 21.570,00m² sendo 5.133,32m² de Área de Preservação Permanente e lote nº. 02 com área de 10.607,00m² sendo 8.385,25m² de Área de Preservação Permanente, ambos pertencentes à quadra 02, conforme requerimento protocolado sob nº.7603/2011.

Art.2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de dezembro de 2011.


LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/12/2011.


DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças